



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SANTA MARIA – RS
LEI MUNICIPAL nº 5135/08, de 22 de julho de 2008
Rua dos Andradas nº 1465 – Centro – CEP: 97010-170 - Santa Maria
E-mail: cmas.sm@gmail.com | Fone 55 3174 1522 opção 1 | @cmas.sm



RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CMAS

Aprova o Termo de referência do Serviço de Acolhimento de Adultos e Famílias por gênero no Município de Santa Maria – RS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, submetida à Assembleia Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2023, às 14h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria e conforme ata nº 202/2023

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Referência do acolhimento de adultos e famílias por gênero.

§1º - O Termo tem como objetivo selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a gestão e manutenção de acolhimento institucional imediato e provisório, com oferta de 20 (vinte) vagas para o gênero masculino e 20 (vinte) para o gênero feminino de forma temporária, pelo prazo de 36 meses, com o valor para referência do plano de trabalho de R\$ 74.480,13 mensais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Santa Maria, 22 de janeiro de 2024.

Andréia Silva
Presidente do CMAS